EDITAL Nº 079/2023 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para 180 (cento e oitenta) vagas no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, na forma deste Edital.

1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo Simplificado para 180 (cento e oitenta) vagas do curso de Licenciatura Intercultural Indígena, em conformidade com as exigências do Termo de Convênio Nº 21/2022 – firmado entre a Universidade do Estado do Amazonas/UEA, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC) e Fundação de Apoio Institucional Muraki.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será efetivado para vagas exclusivas de indígenas no curso de Licenciatura Intercultural Indígena, tendo validade para o ingresso em 2023**,** e coordenado pela Comissão de Seleção do Núcleo de Educação Escolar Indígena /NEEI, Escola Normal Superior/ENS/UEA e, subsidiada, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/ PROGRAD/UEA.

1.3. A Comissão de Seleção é constituída pelo Presidente, pelos docentes, eleitos em reunião do colegiado do Curso e por técnicos administrativos da UEA

1.4. As atividades acadêmicas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena serão realizadas nos polos localizados nas sedes dos municípios de: Boca do Acre no Núcleo de Ensino Superior de Boca do Acre - NESBCA/UEA (atendendo aos municípios de Boca do Acre e Pauini), Parintins/ no Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP/UEA (atendendo aos municípios de Parintins, Barreirinha, Itacoatiara, Maués e Nhamundá) e Tefé no Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST/UEA (atendendo aos municípios de Tefé, Maraã, Alvarães, Uarini, Japurá e Juruá).

1.5. As informações sobre o Edital e seus anexos podem ser obtidas na página eletrônica da UEA: **http://www.uea.edu.br aba de Seleção e Concursos, opção Licenciatura Intercultural Indígena**.

1.6. Os (as) candidato (as) que se inscreverem no referido Processo Seletivo declaram conhecer as regras e as disposições aqui contidas e com elas concordam.

1.7. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o preenchimento de 180 (cento e oitenta) vagas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena para os polos de: Boca do Acre, Parintins e Tefé, oferecidas, exclusivamente, os (as) candidato (as) indígenas, com ingresso no ano letivo de 2024, com duração de 4,5 (quatro anos e meio), a ser ministrado em 9 (nove) módulos.

1.8. Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus-Am.

1.9. O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I).

1.10. É vedado ao candidato ocupar, no ato da matricula 2 (duas) vagas de graduação simultaneamente, em Instituições Públicas de Ensino Superior sob pena de cancelamento da matricula na UEA, nos termos da lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

1.11. Não será cobrada taxa de inscrição para os (as) candidato (as) às vagas do Processo Seletivo.

1.12. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o ingresso no ano letivo de 2023.

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

2. DA DENOMINAÇÃO, DO PÚBLICO E DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

2.1. **Denominação do Curso**: Licenciatura Intercultural Indígena.

2.2. **Público–Alvo**: Concorrerão exclusivamente os (as) candidato (as) indígenas às 180 (cento e oitenta) vagas para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, conforme a especificação: (1) Egressos (as) do projeto Pirayawara ofertado pela Secretaria de Educação e Desporto do Estado do Amazonas; (2) Professores (as) indígenas efetivos ou temporários das redes municipal e estadual (SEDUC E SEMED) de ensino público do Estado do Amazonas; (3) indígenas que tenham concluído o Ensino Médio.

2.3. **Áreas de Concentração:** Linguagens, Ciências Humanas, Ciências Naturais e Matemática.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas o total de 180 (cento e oitenta) vagas**,** distribuídas para os polos cujas sedes são os municípios de: Boca do Acre, Parintins e Tefé, conforme anexo II.

3.2. Os polos de: Boca do Acre, Parintins e Tefé, terão 60 (sessenta) vagas cada. Caso as vagas de um município não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção poderá remanejar candidatos aprovados dentro do mesmo polo para o preenchimento das 60 (sessenta) vagas.

DISTRIBUIÇÃO POR POLOS

Polo	Categorias	Quantidade de vagas
Boca do Acre	Egressos (as) do projeto Pirayawara	30
	Professores indígenas efetivos ou temporários (Seduc e Semed)	20
	Indígenas que tenham concluído o Ensino Médio	10
Parintins	Egressos (as) do projeto Pirayawara	30
	Professores indígenas efetivos ou temporários (Seduc e Semed)	20
	Indígenas que tenham concluído o Ensino Médio	10
Tefé	Egressos (as) do projeto Pirayawara	30
	Professores indígenas efetivos ou temporários (Seduc e Semed)	20
	Indígenas que tenham concluído o Ensino Médio	10

4. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

4.2. A UEA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou das informações necessárias para a inscrição.

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

4.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.4. Não serão atendidas as solicitações de alteração de dados cadastrais dos (as) candidatos (as) e documentos comprobatórios após o término do período de inscrições.
4.5. O (A) candidato (a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UEA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele (a) candidato (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.
4.6. Será admitida uma única inscrição por candidato (a).
4.7. A inscrição do (a) candidato (a) implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e em seus Anexos, na legislação aplicável e divulgação através página da UEA: **http://www.uea.edu.br,** aba de **Seleção e Concursos,** opção **Licenciatura Intercultural Indígena**, dos quais não poderá alegar desconhecimento
4.8. O (A) candidato (a) será responsável pela documentação e informações apresentadas em todas as fases da seleção e, se for classificado, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública.
4.9. As inscrições serão realizadas, presencialmente nos Polos ou via internet através do link **https://forms.gle/xR6XQX8Szr7vdsRr6** e enviada para o e-mail: **licenciaturaintercultural@uea.edu.br**, conforme informados no anexo II, mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição (anexo III) e a anexação dos demais documentos.
4.10. As inscrições dos (as) candidatos (as) ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena serão realizadas no período de **07 a 18/07/2023**, **de segunda a sexta-feira de 8h ás 12h e de 14h às 17h**, conforme Cronograma de atividades (anexo I).
4.11. No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena devem:

a) Acessar o endereço eletrônico e preencher corretamente o formulário de inscrição através página da UEA: **http://www.uea.edu.br,** aba de **Seleção e Concursos,** opção **Licenciatura Intercultural Indígena**, no período da inscrição, previsto no cronograma do Processo Seletivo;
b) Informar a sua condição de pertencimento a um povo indígena e residente em um dos municípios integrantes do polo onde será ofertado o curso (Boca do Acre, Parintins ou Tefé).

5. DA INSCRICAO

5.1 São documentos obrigatórios a todos os (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado para 180 (cento vagas) vagas no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena**:**
5.1.1 Formulário de Inscrição (Anexo III)
5.1.2 Auto declaração de Pertencimento a Povo Indígena (Anexo IV)
5.1.3 Cópia autenticada da Declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do (a) candidato (a) que assegure seu pertencimento à aldeia, assinada por dois/duas representantes da comunidade (cacique (as), anciãos (as), dentre outras lideranças Indígenas da comunidade), com nº de identidade e endereço (Anexo V) ou;
5.1.4 Cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
5.1.5 Documento oficial de identidade com foto;
5.1.6 CPF;
5.1.7 Certificado oficial de conclusão do ensino médio ou equivalente (frente e verso);
5.1.8 Certificado oficial de conclusão do ensino médio ou equivalente;

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

5.1.9 Comprovante de residência no município para o qual concorre à vaga (conta de água, luz, telefone ou declaração do líder da comunidade/aldeia (anexo VI)

5.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA OS (AS) EGRESSOS (AS) DO PIRAYAWARA

5.2.1 Os (As) candidatos (as) egressos (as) do Pirayawara, além de atender as exigências comuns para todos os (as) candidatos (as), deverão incluir o documento abaixo listado:

5.2.1.1 Certificado/Diploma oficial de conclusão do Curso Pirayawara ofertado pela Secretaria de Educação e Desporto do Estado do Amazonas (frente e verso).

5.3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA OS (AS) PROFESSORES (AS) INDÍGENAS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

5.3.1 Os (as) professores (as) indígenas efetivos e estáveis das redes municipal e estadual (SEDUC e SEMED) de ensino público do Estado do Amazonas devem anexar a Declaração de tempo de serviço em docência da rede pública de ensino em escola indígena;

5.3.2 Os (as) professores (as) indígenas temporários (as) das redes municipal e estadual (SEDUC e SEMED) de ensino público do Estado do Amazonas devem anexar a Declaração de tempo de serviço em docência da rede pública de ensino em escola indígena;

5.3.3 A Declaração de Tempo de Serviço em Escola Indígena deve ser preenchida e assinada pela autoridade competente do respectivo sistema de ensino: Secretaria de Educação e Desporto do Estado do Amazonas ou Secretaria Municipal de Educação.

5.3.4 Não serão aceitos comprovantes de Tempo de Serviço em Docência em Escola Indígena sem assinatura da autoridade competente ou que não indicarem se o (a) professor (a) é efetivo (a), estável ou temporário (a), o dia, o mês e o ano de início do exercício docente.

5.3.5 Para os (as) candidatos (as) que têm comprovação de Tempo de Serviço em Docência em Escola Indígena, mas não estão em atuação, é preciso indicar também a data de término do referido exercício.

6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadram na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto nº 3.298, de 20/12/1999; Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008, no §1º do art.1º da Lei n.º12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista), Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Lei nº 14.126, de 22/03/2021.

6.2 O (A) candidato (a) com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.

6.3 O (A) candidato (a) com deficiência que sentir dificuldades para realizar sua inscrição poderá solicitar apoio à Comissão de Seleção, que disponibilizará atendimento especial, mediante agendamento pela Comissão de Seleção

6.4 O (A) candidato (a) com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas a esta modalidade deverá indicar essa intenção no ato da Inscrição.

6.5 No período da entrega da documentação para matrícula é que a condição de deficiente será validada.

6.6 O (a) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico original (emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

6.6.1 o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;
6.6.2 A categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999.
6.7 Somente após a comprovação da deficiência nos termos acima, com a homologação do laudo realizado pelos médicos peritos, acarretará a efetivação da matrícula do (a) candidato (a) classificado na condição de pessoa deficiente.
6.8 O (A) candidato (a) que se inscrever como deficiente e não comprovar tal condição na forma e no prazo do cronograma ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
6.9 A Universidade do Estado do Amazonas poderá solicitar outros exames ou documentos. * Cabe exclusivamente ao (a) candidato (a) interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente.
6.10 Não havendo candidatos (as) aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos (as) candidatos (as) aprovados e classificados nas categorias previstas no Edital.
6.11 O (A) candidato (a) deverá manter sob sua guarda, até o final do processo seletivo, o comprovante/protocolo de entrega de laudo médico, ou de atendimento especial, para sanar eventuais dúvidas.

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita por meio de análise documental, obedecendo os seguintes critérios.

Egressos (as) do projeto Pirayawara		
Requisitos	**Pontos**	**Observações**
Ter o magistério	5	
Tempo de exercício como professor (a) (Seduc ou Semed)	3	De 0 a 3 anos: 1 ponto Acima de 3 a 7 anos: 2 pontos Acima de 7 anos em diante: 3 pontos
Estar em efetivo exercício da docência no momento da inscrição (Seduc ou Semed)	2	
Total máximo de pontos	**10**	

Professores efetivos (Seduc e Semed) que tenham concluído o Ensino Médio		
Requisitos	**Pontos**	**Observações**
Ter o certificado de Ensino Médio	3	
Tempo de exercício como professor	2	De 0 a 3 anos: 0.5 ponto Acima de 3 a 7 anos: 1 pontos Acima de 7 anos em diante: 2 pontos
Estar em exercício da docência no momento da inscrição	1	
Total máximo de pontos	**6**	

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

Indígenas que tenham concluído o Ensino Médio		
Requisitos	**Pontos**	**Observações**
Ter cursado o Ensino Médio na rede pública de ensino	2	
Ter cursado o Ensino Médio na rede privada de ensino	1	
Total máximo de pontos	**2**	

Professores temporários (Seduc e Semed)		
Requisitos	**Pontos**	**Obs.**
Ter o certificado de Ensino Médio	1.5	
Tempo de exercício como professor	1.5	De 0 a 3 anos: 0.5 ponto Acima 3 a 7 anos: 1 ponto Acima de 7 anos em diante: 1.5 pontos
Estar em efetivo exercício da docência	1	
Total máximo de pontos	**4**	

8. CLASSIFICAÇÃO DOS (DAS) CANDIDATOS (AS)

8.1 A classificação final dos (as) candidatos (as) far-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida, até o limite de vagas ofertadas para o Polo e para as categorias específicas: Egressos (as) do projeto Pirayawara (até 10 pontos), Professores indígenas efetivos (Seduc e Semed) (até 6 pontos), Professores indígenas temporários (Seduc e Semed) (até 4 pontos), e Indígenas que tenham concluído o Ensino Médio (até 2 pontos).

8.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas levando-se em conta sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso);

II – Maior pontuação no tempo de exercício como professor;

III - Ser efetivo;

IV – Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.3 O resultado final contendo a relação definitiva dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e em lista de espera, distribuídos segundo os Polos e categorias – será disponibilizada na página da UEA: **http://www.uea.edu.br,** aba de **Seleção e Concursos,** opção **Licenciatura Intercultural Indígena** e nos Polos localizados nas sedes da UEA dos municípios de Boca do Acre - Núcleo de Ensino de Estudos Superiores de Boca do Acre, em Parintins – Centro de Estudos Superiores de Parintins e em Tefé no Centro de Ensino Superiores de Tefé.

8.4 Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as)**,** constantes na relação definitiva, estarão habilitados(as) a efetivarem a Matrícula Institucional, dentro do número de vagas a qual está concorrendo.

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

9. RECURSOS

9.1 Será assegurado ao (à) candidato (a) em todas as etapas do Processo Seletivo o direito de interpor recurso.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 48 horas após a homologação e publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

9.3 Para apresentação de recurso, o (a) candidato (a) deverá:

a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado (a);

b) enviar recurso via e-mail para o endereço: **licenciaturaintercultural@uea.edu.br**;

c) a UEA não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida conforme item 4.2.

9.4. Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora do período e das especificações estabelecidas no Edital.

9.5 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Seleção poderá, se for o caso, alterar o resultado ou mantê-lo.

9.6 Fica também assegurado ao (à) candidato (a) cuja situação de exclusão impossibilite a interposição de recurso por e-mail, a possibilidade de protocolar recurso no Polo da UEA onde realizou a inscrição, pessoalmente, munido (a) do documento de identidade original ou por meio de um representante portador de documento específico assinado (anexo VII).

9.7 O prazo para a interposição de recurso presencial é o mesmo prazo para os (as) candidatos(as) que interpuseram recurso via e-mail.

9.8 O prazo de resposta da Comissão de Seleção para esse tipo de recurso é de 48 horas após o término do prazo para recorrer.

10. MATRÍCULA

10.1 Os (as) candidatos(as) classificados(as) deverão efetuar a matrícula nas datas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amazonas/UEA.

10.2 A Matrícula Institucional poderá ser efetuada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por representante portador de documento específico assinado (anexo VII), no período especificado no cronograma, (anexo I) deste edital.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico **http://www.uea.edu.br** de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis novas convocações para matrícula.

10.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não cumprir o prazo para realização de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital, perderá sem exceção o direito de ingresso e a vaga em favor do subsequente classificado na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

10.5 O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o ensino médio ou equivalente não poderá obter deferimento de matrícula institucional.

10.6. A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida neste Edital, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

10.7. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.

10.8 A Matrícula Institucional poderá ser efetuada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por representante portador de documento específico assinado (anexo VII), no período especificado no cronograma (anexo I).

10.9 A documentação exigida para a matrícula dos classificados, será:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);

b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

c) Declaração de que não possui vínculo, na condição de estudante, em instituição pública de Ensino Superior, referente ao Art. 2º da Lei Nº 12.089/2009 (formulário próprio da UEA);
d) Registro administrativo de nascimento de índio – RANI ou documento expedido pela FUNAI que declare essa condição ou Termo de Autodeclaração e Pertencimento Étnico – Modelo disponibilizado (anexo VI) (original e cópia ou cópia autenticada);
e) Declaração de aptidão emitida pela Banca de Verificação/Validação para os candidatos que concorreram a uma das vagas destinadas a PcDs.
f) Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento (cópia);
g) Carteira de Identidade (cópia);
h) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (cópia);
i) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral exigido somente para os maiores de 18 anos (cópias);
j) Certificado de Reservista ou documento de regularidade militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos(cópia);
l) Duas fotos 3x4 recentes;
10.10 O(a) candidato(a) matriculado por representante portador de documento específico assinado (anexo VII) assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.
10.11 No caso da matrícula pelo representante, além dos documentos exigidos para a matrícula previstos neste edital, é obrigatória a entrega do documento específico (anexo VII) assinado pelas duas partes.
10.12. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.
10.13 As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos (as) classificados(as) serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos(as) classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada pela UEA, a qual determinará o prazo para a sua matrícula.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 As disposições e instruções divulgados pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o Edital.
11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.
11.4 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
11.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não atender ao disposto no Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.
11.6 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UEA, após realizar a matrícula, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com a Coordenação de Curso.
11.7 A UEA desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os (as) candidatos (as).

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

11.8. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do Edital, ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

11.9 A Comissão de Seleção editará, sempre que considere necessário, instruções normativase avisos oficiais complementares.

11.10 A Comissão de Seleção se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste processo seletivo, independentemente de recurso.

11.11 O (a) candidato (a) poderá ser excluído (a) deste processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito para ingresso e permanência no Curso.

11.12 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, subsidiariamente, pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2023

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806

Assinado de forma digital por KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO:14252113806
Dados: 2023.06.29 11:12:33 -04'00'

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

FASES	PERÍODO
Consulta pública	19/06/2023
Publicação do Edital	30/06/2023
Prazo para impugnação do Edital	05/07/2023
Inscrições	07 a 18/07/2023
Homologação das Inscrições	25/07/2023
Recurso Homologação	27/07/2023
Publicação Resultado Recurso Homologação	31/07/2023
Análise de documentos	08/08/2023
Recurso Analise de Documentos	09 e 10/08
Resultado Recurso Analise de Documentos	15/08/2023
Publicação do Resultado Final	18/08/2023
Matrícula	22 a 31/08/2023
Aula Inaugural	11/09/2023

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

CURSO	POLOS	MUNICIPIOS	Quantidade de vagas	Quantidade de vagas PCDs
Licenciatura Intercultural Indigena	**Boca do Acre** Núcleo de Ensino de Estudos Superiores da UEA End. Av. B1 Vinte e três, 4-40- Platô do Piquiá	Boca do Acre	16	4
		Pauiní	32	8
	Parintins Centro de Estudos Superiores de Parintins/CESP/UEA Estrada Odovaldo Novo, 979 – Djard Vieira	Barreirinha	24	6
		Itacoatiara	4	1
		Maués	12	3
		Parintins	4	1
		Nhamundá	4	1
	Tefé Centro de Estudos Superiores de Tefé/CEST/UEA Estrada do Bexiga, 1085 - Jerusalém	Alvarães	5	1
		Japurá	20	5
		Juruá	8	3
		Maraã	5	1
		Tefé	5	1
		Uarini	5	1

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. **NOME COMPLETO**: _____

2. **DATA DE NASCIMENTO**:_____/_____/_____

3. **EMAIL:** _____

4. **SEXO:** () Feminino ()Masculino ()Outro:

5. **PÓLOS E MUNICÍPIOS**

5.1 Polo Boca do Acre

5.1.1 Municipios: () Pauini () Boca do Acre

5.2 Polo Parintins

5.2.1 Municipios: () Parintins () Barreirinha ()Itacoatiara () Maués () Nhamundá

5.3. Polo Tefé

5.3.1 Municipios: () Uarini () Tefé () Maraã () Alvarães () Japurá ()Juruá

6. **POVO AO QUAL PERTENCE**: _____

7. **COMPROVANTE DO POVO AO QUAL PERTENCE**:

() Declaração da Comunidade Indígena

() Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) da FundaçãoNacional do Índio (FUNAI).

8. **SELECIONE SUA OPÇÃO**:

() Egresso (a) do projeto Pirayawara Professor indígena efetivo (Seduc e Semed)

() Professor indígena temporário (Seduc e Semed)

() Indígena com Ensino Médio concluído

9. **TEMPO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA**

() 0 a 3 anos () Mais de 3 anos

10. **CURSOU O ENSINO MÉDIO**

() Público () Particular

11. **NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: _____

12. **ÓRGÃO EMISSOR/UF:** _____

13. **DATA DA EMISSÃO**:_____/_____/_____

14. **CPF**: _____

15. **ENDEREÇO RESIDENCIAL (território, município)** _____

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

16. TELEFONE 1 () _____

17. TELEFONE 2 () _____

18. NACIONALIDADE: _____

19. NATURALIDADE : _____

20. PRETENDE CONCORRER À VAGA DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () Sim () Não

21. EM CASO POSITIVO, ESPECIFICAR QUAL DEFICIÊNCIA.

Local:_____ Data:_____/_____/_____

Assinatura do Candidato

_ _

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA 180 (CENTO E OITENTA) VAGAS NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA, OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Nome:_____ DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____ DATA DA INSCRIÇÃO:_____/_____/_____	_____ **Assinatura do responsavel pela inscrição**

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO INDÍGENA

Eu,_____, de nacionalidade_____, nascido (a) em_____/_____/_____no município de _____ do Estado do_____, estado civil_____, portador da identidade nº_____, expedida em_____/_____/_____e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº_____, residente e domiciliado na comunidade ou aldeia indígena_____, do Município de _____, do Estado do Amazonas, me autodeclaro pertencente ao povo _____, para o fim específico de concorrer ao Processo Seletivo para a vaga no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena. Declaro que li todo o conteúdo do Edital e estou ciente que, em caso de informação/declaração falsa, decorrerá no indeferimento de ser inscrito e/ou matriculado junto à Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por processo administrativo que me assegure o direito de defesa, bem como sujeição às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____,_____de_____2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO OU AO POVO INDÍGENA

As lideranças indígenas, abaixo identificadas, do Povo Indígena_____(nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) que o(a) candidato (a) _____(nome completo), CPF_____, é indígena pertencente ao Povo_____(nome do Povo indígena) cuja comunidade está localizada no município_____, Território_____, UF___. Confirmando a veracidade das informações apresentadas, datamos e assinamos a presente declaração.

_____(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF:_____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF:_____

RG: _____

Assinatura: _____

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, de nacionalidade_____, nascido (a) em_____/_____/_____no município de_____do Estado do Amazonas, estado civil_____, portador da identidade nº_____, expedida em _____/_____/_____e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº_____, residente e domiciliado na comunidade ou aldeia indígena_____, do Município de _____, do Estado do Amazonas.

Declaro, para o fim específico de concorrer à vaga no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, que o/a **candidato** _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº_____, reside e é domiciliado na comunidade ou aldeia indígena_____, do Município de _____, do Estado do Amazonas.

Declaro que lemos todo o conteúdo do Edital e estou ciente que, em caso de informação/declaração falsa, decorrerá no indeferimento do candidato ser inscrito e/ou matriculado junto à Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por processo administrativo que me assegure o direito de defesa, bem como sujeição às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____,_____de_____2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Representante Legal da Comunidade Indígena

Assinatura do(a) Testemunha

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VII

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA/UEA

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), inscrito no CPF sob n.º___/___, portador da Cédula de Identidade n.º_____, expedida pela_____, residente e domiciliado na rua/comunidade _____, município de _____ _____, no estado do Amazonas, nomeio e constituo meu bastante procurador, _____ (nome), _____(nacionalidade),_____(estado civil), inscrito no CPF sob n.º ___.___.___/___, portador da Cédula de Identidade n.º_____, expedida pela _____, residente no _____ (município),_____(território) no estado do Amazonas, a quem outorgo poderes especiais para efetuar minha INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA da Universidade do Estado do Amazonas (UEA**)**, no ano de 2023, podendo, para tanto, preencher e assinar o respectivo requerimento, bem como praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, como se presente estivessem o outorgante e seu representante legal, que tudo dão por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____de _____.

(Assinatura do aluno)

(Assinatura do responsável)

Documento DC8F.6033.E7F2.55FB assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:00952921286 em 29/06/2023 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.